



SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES

INSCRIÇÃO AUTORIZATÁRIO - PESSOA JURÍDICA

DAS DEFINIÇÕES

- TRANSPORTE ESCOLAR: serviço destinado ao transporte de estudantes entre suas residências e os estabelecimentos de ensino da pré-escola ao ensino médio, no âmbito do município de Itabira, sendo facultado ao transportador atender estudantes do ensino superior;
- AUTORIZATÁRIA: pessoa física ou pessoa jurídica credenciada para a prestação do serviço de Transporte Escolar de Itabira.

DOS REQUISITOS

Empresa

- Dispor de sede ou filial no Município de Itabira, MG;
- Possuir cadastro de pessoa jurídica que exerce atividades no Município de Itabira, MG;
- Estar inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Contrato social e última alteração existente registrados na Junta Comercial ou estatuto registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou declaração de Firma Individual, cujo objeto seja a prestação do serviço de Transporte Escolar;
- Alvará de funcionamento e localização em Itabira;
- Declaração sob as penas da lei que possui instalação com área apropriada para estacionamento dos veículos;
- Certificado de regularidade jurídica fiscal perante as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Trabalhistas da comarca de Itabira;
- Certidão Negativa de Débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- Certidão Negativa de Débito referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão negativa de débito de tributos mobiliários e imobiliários do Município;
- Relação dos veículos registrados para o transporte de passageiros a serem utilizados na prestação do serviço, acompanhada de cópia autenticada dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
- Laudo de Inspeção Técnica - LIT de cada veículo a ser utilizado na prestação do serviço;
- Comprovante de pagamento dos encargos municipais, relativos às respectivas autorizações.

Condutor Titular e Auxiliar

- Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria D ou E (com observação que Exerce Atividade Remunerada);
- Possuir Certificado de curso especializado regulamentado pelo CONTRAN;
- Possuir comprovante de não estar incurso em infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- Apresentar comprovante de endereço, atualizado;
- Apresentar 02 (duas) fotos de identificação;
- Comprovar quitação militar e eleitoral;
- Apresentar atestado médico de sanidade física e mental;
- Apresentar prova de inscrição de contribuinte autônomo no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no caso de condutor titular;
- Apresentar comprovante de propriedade, arrendamento ou comodato, ou ainda, autorização formal para conduzir algum veículo de Transporte Escolar;
- Apresentar Certidão Negativa Criminal nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro;
- Apresentar carteira de trabalho assinada pela empresa ou pelo condutor titular, tratando-se de condutor auxiliar;
- Apresentar identificação do veículo registrado para o transporte de passageiros a ser utilizado na prestação do serviço, acompanhada de cópia autenticada do respectivo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV;
- Apresentar Laudo de Inspeção Técnica - LIT do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;
- Apresentar comprovante de pagamento dos encargos municipais relativos às respectivas autorizações.

Veículo

- Capacidade de, no mínimo, 12 (doze) lugares, incluindo o motorista;
- O veículo será obrigatoriamente substituído por outro mais novo, até o último dia útil do mês de dezembro do ano em que completar 15 (quinze) anos de fabricação;
- Apresentação do CRLV: Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo vigente em nome da empresa, dos sócios de empresa ou do condutor titular, com a observação “Transporte Escolar” e licenciado em Itabira;
- Apresentação do Seguro DPVAT categoria 3 (três) devidamente quitado conforme legislação vigente;



- Apresentação do Laudo com aprovação da vistoria expedido pela TRANSITA ou por outra entidade ou instituição por ela reconhecida;
- Apresentação do Certificado de segurança para veículos dotados de gás natural veicular ou de adaptação para condutores portadores de deficiência;
- Permanecer com suas características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente e observando os aspectos de segurança, conforto e estética a critério da TRANSITA;
- Cinto de segurança em número correspondente ao da lotação, instalado de acordo com as normas do CONTRAN;
- Encosto de cabeça para veículos com capacidade até 20 (vinte) lugares;
- Fecho interno de segurança nas portas;
- Luz de freio elevada;
- Faixa horizontal na cor amarelo trânsito com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria e dístico ESCOLAR na cor preta, ficando estabelecido que, em caso de veículo de cor amarela, a faixa deverá ser na cor preta e o dístico ESCOLAR na cor amarela;
- Dístico ESCOLAR com altura de 20 cm nas laterais e 12 cm na traseira; tipologia em caixa alta (maiúscula) FUTURA Md BT, centralizado no meio do veículo e à meia altura da faixa, sem expandir, comprimir ou condensar as letras;
- Dispositivo que impeça que as janelas, exceto a exclusiva do condutor, abram mais do que 15 (quinze) centímetros;
- Selo de vistoria afixado pela TRANSITA;
- Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- Lacre na porta e vão da escada traseiros do veículo;
- Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- Sistema de retenção para transporte de crianças conforme definido em Regulamento e demais legislações.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1ª ETAPA:

O interessado deverá apresentar requerimento específico – MODELO PADRÃO TRANSITA, juntamente com original e fotocópia dos documentos discriminados acima.

2ª ETAPA:

Apresentar à TRANSITA veículo e documentação atualizada para pré-vistoria.



3ª ETAPA:

Apresentar à TRANSITA documentação atualizada do veículo e laudo de aprovação em vistoria.